



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis – SDR
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC

I – TERMO ADITIVO AOTERMO DE PERMISSÃO
REMUNERADA DE USO – TPRU ASSINADO EM 18/05/07

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. GERALDO PAULI e FELICIO FRANCISCO SILVEIRA daqui por diante denominada simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado como **PERMISSIONÁRIO(A) COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES PETRY LTDA**, representada pelo seu sócio gerente, Sr. ANTONIO PETRY, CNPJ nº 07.125.709/0001-62, estabelecida na BR 101, Km 205, Box 519 E 520 - Ceasa, Barreiros – São José - SC , resolvem aditivar o presente **TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU**, em decorrência do remanejamento de área, situada na Unidade de São Jose, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O permissionário que atualmente esta nos boxes 535 e 635, passara para os boxes nº 521 e 621.

CLÁUSULA SEGUNDA. Continua em vigor as demais clausulas existente no TPRU original.

São José/SC, 15 de outubro de 2013.

PERMITENTE:

Gerardo Pauli
GERALDO PAULI
DIR. PRESIDENTE

Felicio Francisco Silveira
FELICIO FRANCISCO SILVEIRA
DIR. APOIO OPERACIONAL

PERMISSIONARIO:

Antonio Petry
COM.FRUT. LEG. PETRY LTDA
CNPJ: 07.125.709/0001-62

TESTEMUNHAS

1 *Nilton Volpato de Souza*
NILTON VOLPATO DE SOUZA
CONTADOR
CRC-SC 12.106/O-0

2 *Leonardo Petry*
LEONARDO PETRY

BR 101 - KM 205 – Barreiros, São José - SC. CEP 88.117-901
Fone/Fax: (048) 381-7700

Julio Cesar Kuss
JULIO CEZAR KUSS
Advogado - OAB/SC 14.787